



Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-GGE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR), DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO PROGRAMA ESCOLA DO NOVO TEMPO, QUE ADERIRAM AO PROGRAMA DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Constituição Federal do Brasil, Art. 37, inciso V e da Portaria nº 2.116/MEC de 6 de dezembro de 2019, que estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para o Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do MEC, Lei Complementar nº 940, de 10 de abril de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 958, de 31 de outubro de 2017, considerando a Portaria nº 3809 de 28 de junho de 2021, que institui a Comissão Permanente Coordenadora Estadual e Portaria nº 3810 de 28 de junho de 2021 de 02 de julho de 2021 que institui as Comissões Regionais Permanentes de Seleção, e considerando a urgente necessidade de designar o Gestor Escolar (Diretor) para atender os processos pedagógicos e administrativos das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral do Programa Escola do Novo Tempo, que aderiram ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do Ministério da Educação-MEC, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, torna público as normas e procedimentos para a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Gestor Escolar (Diretor), para atuar na EEEMTI Cândido Portinari, localizada no município de Rolim de Moura-RO e na EEEMTI Alejandro Yague Mayor, localizada no Município de Ji-Paraná-RO, pertencentes respectivamente às Coordenadorias Regionais de Educação de Rolim de Moura e Ji-Paraná, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função Gestor Escolar (Diretor), tem como objetivo a escolha de servidor público, profissional do magistério, pertencente ao Quadro Permanente do Pessoal Civil do Estado de Rondônia ou do Quadro do Governo Federal à disposição do Estado que estejam lotados na SEDUC, e ter contrato com carga horária de 40h a ser cumprido integralmente na escola, consistirá de prova objetiva, análise de título e entrevista.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade verificar quais entre os candidatos possuem os requisitos indispensáveis ao desempenho da função de Gestor Escolar (Diretor) para atender a EEEMTI Cândido Portinari e a EEEMTI Alejandro Yague Mayor, pertencentes ao Programa Escola do Novo Tempo no Estado de Rondônia.

1.3 Este Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Gestor Escolar será composto das seguintes etapas:

- 1ª Etapa: **Prova Objetiva** - destinada aos candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na avaliação de proficiência técnica na área de gestão e no modelo educacional implementado nas Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral conforme Projeto Pedagógico do Programa Escola do Novo Tempo aprovado pela Resolução nº1228/2018-CEE/RO e Parecer nº001/2018-CEE/RO;
- 2ª Etapa: **Análise de Títulos** - destinada aos candidatos que entregarão os títulos no ato da inscrição, com caráter eliminatório e classificatório;
- 3ª Etapa: **Entrevista** - destinada aos candidatos que realizaram a prova objetiva, com caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2 A inscrição deverá ser realizada, em formulário específico, de acordo com o **ANEXO V – Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos, e Anexo - VII Quadro de Vagas**, conforme especificado abaixo:

- a) para participar do Processo Seletivo o candidato deverá realizar sua inscrição, junto a Comissão Regional Permanente de Seleção, nas Coordenadorias Regionais de Educação de Rolim de Moura e Ji-Paraná (conforme opção de escola/localidade para qual o candidato está concorrendo), onde será disponibilizado o Formulário de Inscrição que deverá ser preenchido com dados pessoais, e anexados os títulos do candidato com os documentos comprobatórios. O período de inscrição consta no **Anexo II – Cronograma Previsto**;
- b) o Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos deverá ser entregue nas Coordenadorias Regionais de Educação (conforme opção de escola/localidade para qual o candidato está concorrendo), para a Comissão Regional Permanente de Seleção instituída pela Portaria nº 3810 de 28 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 02 de julho de 2021;
- c) o comprovante de inscrição e o comprovante de entrega dos documentos comprobatórios deverão ser apresentados na realização da Prova Objetiva;
- d) o candidato só poderá concorrer à vaga na Jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de sua lotação;
- e) a inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado Interno é gratuita;
- f) O candidato deverá ter conhecimento das atribuições inerentes à função conforme descrito no **Anexo IV - Descrição Sumária da Função**, bem como no Art. 7º da Portaria 4235/2018 SEDUC/SEI e do disposto no Termo de Responsabilidade – Anexo I da Portaria nº 7594/2019/SEDUC-GGE.

2.3 Os candidatos com inscrições deferidas e homologadas deverão, nas etapas do Processo Seletivo, fazer uso obrigatório e adequado, de máscara de proteção facial, cobrindo a boca e o nariz.

2.4 Cada candidato deverá portar seu recipiente individual, para consumo de água, durante as etapas em que tiver que realizar presencialmente.

2.5 A divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo será feita pela Comissão Regional Permanente de Seleção no Mural Informativo das Coordenadorias Regionais de Educação de Rolim de Moura e de Ji-Paraná, exceto os resultados e homologação final que serão feitos via publicação de Edital, na imprensa oficial do Estado de Rondônia no endereço <https://rondonia.ro.gov.br/diof/> pela Comissão Coordenadora Estadual, nas datas constantes no **Anexo II – Cronograma previsto**.

3. DA PROVA OBJETIVA

3.1 Ao candidato que concorre à vaga de Gestor Escolar (Diretor) será aplicada uma prova objetiva que consiste na avaliação da proficiência técnica, e versará sobre os conteúdos das seguintes áreas:

- a) Projeto Pedagógico do Programa Escola do Novo Tempo;
 b) Portaria do MEC nº 2.116, de 6 de dezembro de 2019;
 c) Portaria nº 4235, de 24 de outubro de 2018;
 d) Lei Complementar Nº 940, de 10 de abril 2017 alterada pela Lei complementar nº 958, de 31 de outubro de 2017;
 e) Referencial Curricular do Ensino Médio do Estado de Rondônia; e
 f) os Cadernos Nova Edição de Formação do Instituto de Corresponsabilidade pela Educação – ICE.

3.2 O conteúdo programático e as referências para estudos estão no **Anexo VIII – Referências de materiais de estudo para a Prova Objetiva**, e serão disponibilizados por meio do link <https://bit.ly/3D6KWIs>

3.3 O gabarito da prova objetiva será disponibilizado no primeiro dia útil após a realização da mesma, no mural da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura e na de Ji-Paraná, conforme endereços constantes no Anexo I;

3.4 O resultado da prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório;

3.5 A Prova Objetiva valerá de 0 a 100 pontos, que somará com a pontuação da Análise de Títulos e da Entrevista.

3.6 A Prova Objetiva será aplicada pela Comissão Regional Permanente de Seleção, na Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura e de Ji-Paraná, no endereço constante no **Anexo I - Endereços da Coordenadoria Regional de Educação e Escola de Ensino Médio em Tempo Integral/Estado de Rondônia – Programa Escola do Novo Tempo**, com duração de 3 (três) horas.

3.7 Não será admitido que o candidato se apresente após o horário estabelecido para início da prova objetiva, conforme **Anexo II - Cronograma Previsto**.

3.8 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova objetiva pelo menos 30 (trinta) minutos antes a hora marcada, com estrito cumprimento dos termos dos subitens 2.3 e 2.4 deste Edital;

3.9 O candidato só poderá realizar a prova objetiva na Coordenadoria Regional de Educação para qual está concorrendo à vaga.

4. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

4.1 A 2ª Etapa: Análise de Títulos do Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A Análise de Títulos valerá de 0 a 100 pontos que somará com a pontuação da Prova Objetiva e do resultado da Entrevista.

4.3 Os documentos comprobatórios e títulos, conforme **Anexo III - Documentos Comprobatórios**, deverão ser entregues, impreterivelmente, em um envelope no ato de inscrição e devidamente autenticados pela Comissão Regional Permanente de Seleção designada.

4.4 Os documentos constantes no conteúdo do envelope são de INTEIRA responsabilidade do candidato.

4.5 A não comprovação conforme previsto no subitem 4.3, do atendimento a todos os requisitos nas condições e prazo estabelecidos neste Edital, implicará na desclassificação do candidato nesse Processo Seletivo Simplificado.

4.6 Todos os cursos de aperfeiçoamento e ou capacitação previstos para pontuação na Análise de Títulos deverão ter sido concluídos nos últimos 5 (cinco) anos e com a carga horária mínima exigida.

4.7 A SEDUC não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio **incompleto ou incorreto** dos dados de inscrição e pela má qualidade dos documentos, devendo todos os documentos ser conferidos e autenticados no ato da Inscrição.

4.8 Somente serão considerados como documentos comprobatórios para titulação:

- a) Diplomas de Licenciatura;
 b) Certificado ou Declaração de Colação de Grau, expedida pela Instituição de Ensino Superior, acompanhada pelo Histórico Escolar;
 c) Certificados de Curso de Pós-Graduação, atestando a carga horária mínima de 360 horas e data de conclusão;
 d) Certificado do Curso de Aperfeiçoamento, atestando carga horária mínima de 140 horas.

4.9 O resultado da Análise de Títulos será registrado e divulgado pela Comissão Regional Permanente de Seleção – CRE Rolim de Moura, nomeada pela Secretaria de Estado da Educação, no período constante no **Anexo II – Cronograma previsto**.

4.10 No caso de igualdade de pontuação na classificação final será aplicado o critério de desempate, parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

4.11 Os títulos requeridos como requisitos de escolaridade estão dispostos no Quadro de Referência de Títulos abaixo:

Quadro 1 – Referência de Títulos e Pontuação

Títulos		Referência para Pontuação	
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação
Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação documental e Pontuação NÃO cumulativa)	Diploma de Licenciatura em qualquer área	Licenciatura em qualquer área.	80 (oitenta)
Curso de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação	Pós Graduação/Stricto Sensu (Doutorado) na área de educação	3 (três)
		Pós Graduação/Stricto Sensu (Mestrado) na área de educação	3 (três)
		Pós Graduação/Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação	2 (dois)
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área de gestão escolar	4 (quatro)
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar com no mínimo 140 horas	1 (um)
Experiência Profissional	Portaria de	Experiência no exercício da função de diretor e/ou vice-	7 (sete)

	Nomeação e outros documentos comprobatórios	diretor em Escola de Ensino Médio.	
--	---	------------------------------------	--

5. DA ENTREVISTA

5.1 O candidato que concorre à vaga para a função de Gestor Escolar (Diretor), estará sujeito a uma Entrevista que consiste na análise da proficiência técnica em gestão escolar na Educação básica para atuar na educação em Tempo Integral de Ensino Médio.

5.2 A lista de candidatos a serem entrevistados com suas respectivas datas e horários será afixada nos Murais das Coordenadorias Regionais de Educação de Rolim de Moura e Ji-Paraná, cujo endereço consta no **Anexo I – Endereços da Coordenadoria Regional de Educação e Escola de Ensino Médio em Tempo Integral/Estado de Rondônia – Programa Escola do Novo Tempo**.

5.3 A entrevista dos candidatos é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, e será realizada pela Comissão Regional Permanente de Seleção de cada Coordenadoria Regional de Educação, com duração máxima de até 50 minutos e será feita na modalidade individual.

5.4 A Entrevista será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- compreensão do Modelo da Escola do Novo Tempo;
- facilidade de comunicação e resolução de problemas;
- flexibilidade e disposição para mudanças;
- habilidade de Liderança e/ou Trabalho em Equipe;
- pró-atividade e autodesenvolvimento;
- conhecimentos práticos da Educação Integral de Ensino Médio;
- comprometimento com as ações da Secretaria.

5.5 A entrevista valerá de 0 a 100 pontos que somará com a pontuação da prova objetiva e do resultado da Análise de Títulos.

5.6 O resultado será registrado e divulgado pela Comissão Regional Permanente de Seleção – CRE Rolim de Moura, nomeada pela Secretaria de Estado da Educação, no período constante no **Anexo II – Cronograma previsto**.

5.7 O candidato só poderá realizar a entrevista na Coordenadoria Regional de Educação para qual está concorrendo à vaga.

6. DA APROVAÇÃO

6.1 Será considerado Aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 70 (setenta) pontos a partir do seguinte cálculo:

$$\frac{\text{Pontuação da Prova de Objetiva} + \text{Resultado da Análise de Currículo} + \text{Entrevista}}{3} = \text{ou} > 70$$

3

6.2 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.

6.3 No caso de igualdade de pontuação, será utilizada como critério de desempate a maior idade do candidato, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Gestor Escolar (Diretor) para atuar nas EEEMTI Cândido Portinari e EEEMTI Alejandro Yague Mayor, será divulgado na imprensa oficial/Diário Oficial de Rondônia, no endereço <https://diof.ro.gov.br/> conforme data constante no **Anexo II – Cronograma Previsto**.

8. DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

8.1 A Portaria de Nomeação será expedida pela Secretaria de Estado da Educação para designar o servidor para o exercício da função de Gestor Escolar (Diretor), por ato discricionário do Titular da Pasta.

9. DA POSSE

9.1 A posse na Função de Gestor Escolar (Diretor), acontecerá em data a ser designada e mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor Escolar e do Termo de Comprometimento, previstos na Portaria nº 7594/2019 e Portaria n.º 4235 para cumprimento do exercício da função.

9.2 A posse passará a contar a partir de 5 (cinco) dias após a homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

10. DO LOCAL DE TRABALHO

10.1 O Gestor Escolar (Diretor) deverá desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente nas EEEMTI Cândido Portinari e EEEMTI Alejandro Yague Mayor, localizadas nos Municípios de Rolim de Moura e Ji-Paraná, Rondônia, conforme opção de escola/localidade para qual o candidato foi aprovado.

11. RECURSOS

11.1 O recurso será dirigido pelo candidato ou seu procurador legal, à Comissão Regional Permanente de Seleção de cada Coordenadoria Regional de Educação, conforme modelo **Anexo VI - Formulário para Recurso**, cujo endereço consta no **Anexo I – Endereços da Coordenadoria Regional de Educação e Escola de Ensino Médio em Tempo Integral/Estado de Rondônia – Programa Escola do Novo Tempo**.

11.2 O Recurso deverá ser interposto conforme prazos determinados no Cronograma estabelecido neste Edital - **Anexo II – Cronograma Previsto** e conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição;

11.3 Não será permitido envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.

11.4 Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por etapa analisada, sendo necessário o envio de um formulário para cada etapa recorrida.

11.5 O formulário (**Anexo VI - Formulário para Recurso**), preenchido de forma incorreta, ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

11.6 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

11.7 As respostas aos Recursos serão publicadas na data constante do **Anexo II – Cronograma Previsto**, pela Comissão Regional Permanente de Seleção na Coordenadoria Regional de Educação.

11.8 Para julgamento de Recursos do Processo Seletivo Simplificado para Gestor Escolar (Diretor), a Comissão Permanente Coordenadora Estadual instituída pela Portaria nº 3809 de 28 de junho de 2021, constituirá a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão

recursos adicionais.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

12.2 O Gestor Escolar será avaliado a cada 6 (seis) meses a partir da data da posse, podendo ser substituído em caso de desaprovação na avaliação semestral.

12.3 Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

12.4 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do Gestor Escolar e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o mesmo por outro que atenda aos dispositivos legais e que componha o banco de profissionais ora selecionados.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Coordenadora Estadual designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

12.6 Os 3 (três) primeiros candidatos classificados comporão lista triplíce e será ato discricionário do Titular da SEDUC a escolha do Gestor Escolar (Diretor).

12.7 Os demais candidatos por ordem de classificação comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias na referida Unidade Escolar que aderiu ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do MEC, por um período de 3 (três) anos.

13. ANEXOS:

Anexo I – Endereços da Coordenadoria Regional de Educação e da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral/Estado de Rondônia – Programa Escola do Novo Tempo

Anexo II – Cronograma Previsto

Anexo III – Documentos Comprobatórios

Anexo IV - Descrição Sumária da Função

Anexo V – Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos

Anexo VI – Formulário para Recurso

Anexo VII – Quadro de Vagas

Anexo VIII – - Referência de Material de Estudo para a Prova Objetiva

ANEXO I

ENDEREÇOS DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO-CRE E DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL/ESTADO DE RONDÔNIA - PROGRAMA ESCOLA DO NOVO TEMPO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-CRE/SEDUC	ESCOLA
Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura Rua Corumbiara, Nº 5223 – Centro – CEP: 76940-000 - Telefone: 69 3442-2115/3540	EEEMTI Cândido Portinari Avenida Fortaleza, 5550 – Bairro Centro – Rolim de Moura-RO - Cep. 76.940-000
Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná Rua 06 de Maio, 1722 Bairro Casa Preta CEP: 76.907-572 – Telefone: 3416 - 4860	EEEMTI Alejandro Yague Mayor AV. Aracaju, 3780 Bairro Jorge Teixeira CEP 76.916-450

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	04/02/2022
Inscrição e entrega de documentos comprobatórios pessoais e de títulos	07/02/2022 à 11/02/2022
Publicação das inscrições homologadas	14/02/2022
Prazo para o recebimento de recursos das inscrições	15/02/2022
Publicação das decisões dos recursos das inscrições	17/02/2022
Prova Objetiva	18/02/2022 Das 14h às 17h
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	21/02/2022
Publicação do resultado da Prova Objetiva	22/02/2022
Prazo para o recebimento de recursos da Prova Objetiva	23/02/2022
Publicação das decisões dos recursos da Prova Objetiva	25/02/2022

Publicação do Resultado da Prova Objetiva e convocação para Entrevista	04/03/2022
Análise de Títulos e Entrevistas	07 e 08/03/2022 Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Publicação do resultado Análise de Títulos e da Entrevista	09/03/2022
Prazo para recebimento de recurso da Análise de Títulos e da Entrevista	10/03/2022
Publicação das decisões dos Recursos	14/03/2022
Resultado final	18/03/2022

ANEXO III
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Documento de Identidade
CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
Título de Eleitor
Comprovante de Escolaridade, Graduação, Títulos e Especializações.
Cópia do último Contracheque
Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração/CGA da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP (site: certidao.segep.ro.gov.br)

ANEXO IV
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

• Representar a Unidade Escolar, responsabilizando pelo seu funcionamento; • Coordenar, elaborar e executar em conjunto com a Equipe Pedagógica e Comunidade Escolar e sua adequação no âmbito da unidade escolar, seguindo as Diretrizes da Política Educacional de Ensino Médio de Tempo Integral estabelecida pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e complementá-las naquilo que as especificidades locais exigirem; • Vivenciar práticas em protagonismos, liderança e pró-atividade; • Divulgar periódica e sistematicamente, informações referentes à utilização dos recursos financeiros, qualidade dos serviços prestados e resultados obtidos nas avaliações internas e externas; • Organizar o quadro de recursos humanos da Unidade Escolar com as devidas especificações, conforme as normas aplicáveis, submetendo-o à apreciação do Conselho Escolar e da Secretaria de Estado da Educação; • Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação; • Cumprir metas; • Cumprir e fazer cumprir a Legislação vigente, além de coordenar as diversas áreas, garantindo a integração dos resultados parciais e educando os liderados pelo exemplo e trabalho no engajamento geral no modelo do Programa Escola do Novo Tempo; • Ter foco em resultados de aprendizagens.
--

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR) DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - EEEMTI - PROGRAMA ESCOLA DO NOVO TEMPO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.			
INSCRIÇÃO Nº			
À Comissão Regional Permanente de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para a função de Gestor Escolar (Diretor) da EEEMTI _____ da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia/Coordenadoria Regional de Educação de _____.			
NOME DO CANDIDATO:			
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:	Nº.	BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	UF: RO	TELEFONE:	

8<-----

COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Município: _____ Estado: _____

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR)
DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - EMTI - PROGRAMA ESCOLA DO NOVO TEMPO NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.**

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____
MATRICULA: _____ E-MAIL: _____

ARGUMENTO COM FUNDAMENTAÇÃO (Descrever objetivamente as razões pelas quais discorda do resultado, mencionando o que está em desacordo com o que fora publicado no Edital):

8<-----

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR) DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - EEEMTI - PROGRAMA ESCOLA DO NOVO TEMPO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

ESCOLA _____ SEDUC/CRE _____

COMPROVANTE DO CANDIDATO – DE ENTREGA DE RECURSO

(entrega presencial na Coordenadoria)

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)*: _____

MATRÍCULA: _____ - E-MAIL: _____

OBSERVAÇÕES: *(espaço reservado às anotações da Comissão)*

Local e data

_____, ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura Responsável/Comissã
SEDUC



Documento assinado eletronicamente por **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU, Secretário(a)**, em 03/02/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0023790280** e o código CRC **76B56E52**.